

Portaria Inmetro/Dimel nº 0109, de 14 de julho de 2014.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 116/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.034578/2013, apresentados por Salvador Dvulhatka Siciliano – ME; e

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 116/2010, que aprova modelos SS30, SS50, SS100, SS200, SS300, SS500, SS1000, SS2000, SS3000 e SS5000, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Salvador, resolve:

Art. 1º - Incluir, no item 4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 116/2010, os modelos SS5, SS10 e SS20, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Salvador, conforme as características metrológicas da tabela abaixo:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) (kg)	Valor de Divisão de Verificação (e) (kg)	Carga Mínima (Min) (kg)	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (comprimento x largura) (m x m)
SS5	III	5	0,001	0,02	0,3 x 0,3 a 0,4 x 0,4
SS10		10	0,002	0,04	
SS20		20	0,005	0,1	



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0109 , de 14 de julho de 2014

Art. 2º - Ficam convalidados as disposições e atos praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 116/2010, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
CT/ct
P 034578_13



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Massa e Comprimento - Dimac
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dimac@inmetro.gov.br

Página 02/02